## COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA



(ALVAIÁZERE \* ANSIÃO \* BATALHA \* CASTANHEIRA DE PERA \* FIGUEIRÓ DOS VINHOS \* LEIRIA \* MARINHA GRANDE \* PEDROGÃO GRANDE \* POMBAL \* PORTO DE MÓS)

## SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

## **DESPACHO N.º 03/2022**

Tolerância de ponto no dia 1 de março

Pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo decidiu, através de despacho assinado pelo Primeiro-Ministro, conceder tolerância de ponto no próximo dia 1 de março, tendo em conta que em Portugal existe uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Nos mesmos termos, e no uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções dezembro a todos os trabalhadores da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no dia 1 de março de 2022.

No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Secretariado Executivo Intermunicipal.

Sede da CIMRL, 25 de fevereiro de 2022

Secretariado Executivo Intermunicipal

O Primeiro-Secretário

PAULO JORGE Assinado de forma FRAZÃO SANTOS

digital por PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS BATISTA DOS SANTOS Dados: 2022.02.25

Paulo Santos